

IX ENEPEX/ XIII EPEX-UEMS E XVII ENEPE-UFGD

TUTELA JURÍDICA DOS ANIMAIS SOB A ÓTICA DO DIREITO COMPARADO

Instituição: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Área Temática: Ciências Sociais Aplicadas/ Direito/ Direito Especiais

Lourenço, Sara Sousa¹

Ferreira, Gabriel Luis Bonora Vidrih²

A evolução dos direitos dos animais varia de país para país em razão da diversidade cultural, jurídica e política. Contudo, ao longo da história da humanidade houve uma crescente preocupação com os direitos e bem-estar animal impulsionando mudanças significativas e promovendo uma maior conscientização e proteção aos animais não humanos. Com isso, é pertinente citar que essas mudanças tiveram bastante influência de teorias filosóficas. A presente pesquisa teve como objetivo identificar á luz do direito comparado, a proteção de diversos ordenamentos jurídicos aos animais não-humanos, como ponto de partida para adoção da teoria da sentiência e o reconhecimento do animal como sujeito de direito. Para a obtenção de dados, procedeu-se com pesquisa bibliográfica e documental, utilizando-se de obras específicas, diplomas legais, artigos de opinião jurídica, dissertações e teses com a finalidade de estruturar argumentos acerca do direito dos animais atrelado ao direito comparado. Constata-se que o Brasil em relação a outros países precisa avançar em relação a tutela jurídica dos animais, pois no ordenamento jurídico brasileiro os animais são letigimados como coisas móveis semoventes, ou seja, os animais são desprovidos de personalidade e não são titulares de nenhum direito individual. Destarte, houve a Constitucionalização dos direitos dos animais com a Constituição de 1988 em que em seu artigo 225 §1º, inciso VII veda à pratica da crueldade contra animais. Deprende-se que os animais estão cada vez mais sendo protegidos por leis ao redor do mundo, mas é necessário que o poder estatal brasileiro reconheça os animais como seres senciente e que intensifique a fiscalização para o cumprimentos das leis. Assim, a reflexão que se faz é que os animais são seres sencientes porque sentem dor, alegria, angústia como qualquer ser humano e ,portanto, devem ser reconhecidos como titulares de seus próprios direitos.

PALAVRAS-CHAVE: Direito animal; Direito ambiental; dignidade animal.

AGRADECIMENTO: Expresso minha gratidão à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que através do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, fomenta o estímulo à pesquisa e expansão do conhecimento de seus discentes.

¹ Acadêmica

² Orientador